



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3807, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 3794, de 6 de fevereiro de 2026, que "Autoriza a desapropriação de trecho de imóvel situado na Estrada Municipal Romeu Tanganelli, nº 7555, Bairro Convento, neste Município".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º Lei Municipal nº 3794, de 6 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O trecho de imóvel a que faz referência o caput do presente artigo é composto por **parte da Transcrição nº 25.824 e parte da Matrícula nº 23.184, ambas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - SP**, possui uma área de 1.163,38m², e assim se descreve: "O imóvel se inicia no vértice 1, de coordenadas N 7.405.627,1420m e E 393.152,9740m; deste ponto, segue confrontando com a Estrada de Santa Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°36'20" e 7,99 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.405.632,5500m e E 393.147,0940m; 298°24'12" e 7,49 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.405.636,1110m e E 393.140,5090m; 302°01'43" e 10,23 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.405.641,5340m e E 393.131,8400m; 300°44'18" e 8,11 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.405.645,6800m e E 393.124,8680m; 288°10'30" e 6,97 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.405.647,8540m e E 393.118,2460m; 269°50'21" e 9,26 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.405.647,8280m e E 393.108,9860m; 249°33'35" e 10,07 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.405.644,3120m e E 393.099,5520m; 231°30'18" e 12,16 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.405.636,7440m e E 393.090,0360m; 227°37'08" e 11,68 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.405.628,8680m e E 393.081,4050m; 244°01'19" e 12,75 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.405.623,2850m e E 393.069,9470m; 262°51'07" e 11,73 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.405.621,8250m e E 393.058,3050m; 272°54'13" e 11,92 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.405.622,4290m e E 393.046,3970m; 288°56'00" e 11,38 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.405.626,1210m e E 393.035,6340m; 297°30'13" e 10,78 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.405.631,1010m e E 393.026,0690m; 300°31'06" e 8,96 m até o



PREFEITURA DE Guararema

vértice 16, de coordenadas N 7.405.635,6500m e E 393.018,3520m; 304°34'03" e 10,09 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.405.641,3730m e E 393.010,0460m; 305°22'59" e 11,46 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.405.648,0100m e E 393.000,7010m; 307°21'40" e 8,42 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.405.653,1200m e E 392.994,0080m; 307°28'37" e 9,38 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.405.658,8280m e E 392.986,5630m; 302°25'05" e 10,41 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.405.664,4070m e E 392.977,7780m; 302°22'19" e 12,31 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.405.670,9980m e E 392.967,3810m; 303°42'47" e 7,59 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.405.675,2090m e E 392.961,0700m; 299°57'33" e 10,25 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.405.680,3280m e E 392.952,1890m; 310°06'51" e 8,04 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.405.685,5060m e E 392.946,0430m; 327°31'41" e 12,37 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.405.695,9400m e E 392.939,4030m; deste vértice, deflete à esquerda deixando a estrada de Santa Branca e segue com o azimute de 208°41'51" e 6,89 m até o vértice 27, confrontando nesta linha com a propriedade do Grêmio Recreativo Refugio da Raposa GRRR (matrícula 84.950 do CRI de Mogi das Cruzes) de coordenadas N 7.405.689,8990m e E 392.936,0960m; deste vértice, deflete à esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 134°09'07" e 11,30 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.405.682,0304m e E 392.944,2011m; 131°53'31" e 23,22 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.405.666,5243m e E 392.961,4879m; 123°25'21" e 20,10 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.405.655,4522m e E 392.978,2652m; 122°43'39" e 39,90 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.405.633,8796m e E 393.011,8325m; 120°15'38" e 20,52 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.405.623,5364m e E 393.029,5607m; 103°37'33" e 23,77 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.405.617,9358m e E 393.052,6657m; 77°20'38" e 24,38 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.405.623,2775m e E 393.076,4542m; 69°22'57" e 3,18 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.405.624,3974m e E 393.079,4307m; 56°16'44" e 17,44 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.405.634,0797m e E 393.093,9371m; 57°16'41" e 4,95 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.405.636,7549m e E 393.098,1007m; 61°35'25" e 14,03 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.405.643,4294m e E 393.110,4400m; 96°38'07" e 11,41 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.405.642,1115m e E 393.121,7689m; 117°24'28" e 19,91 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.405.632,9446m e E 393.139,4478m; 118°58'52" e 15,89 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.405.625,2433m e E 393.153,3521m; confrontando nestas linhas com a área remanescente de propriedade de Jacy de Padua e Olimpio



PREFEITURA DE Guararema

Aparecido de Mattos, deste vértice deflete à esquerda com o azimute de 348°44'11" e distancia de 1,94 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro totalizando uma área de 1.163,38m²."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 23 DE ABRIL DE 2026.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2026.04.23 17:16:03 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21431

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2026.04.23 18:10:11 -03'00'

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**